

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RACKS
MEMO Nº RSU-MEM-2023/00876

SEÇÃO I - ASPECTOS TÉCNICOS

1. OBJETO

- 1.1. Contratação por dispensa de licitação para aquisição de racks para atender as necessidades das unidades de saúde da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.
- 1.2. A especificação e a quantidade de itens estão dispostas no ANEXO I. Os códigos apresentados podem ser genéricos, devendo ser observada a especificação detalhada do produto contida na coluna "descrição do item".

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de reestruturação da infraestrutura das UPAs geridas pela RioSaúde, uma vez que essas Unidades estão sendo reformadas e não está previsto no contrato de reforma essa reestruturação. Nesta reforma, cabos e pontos de rede foram ou serão retirados e precisarão ser realocados em outros locais, por esse motivo temos a necessidade de refazer a infraestrutura. Além disso, precisamos adequar as Unidades para atender o crescimento previsto nos novos Convênios assinados entre RioSaúde e SMS/RJ.
- 2.2. Cumpre ressaltar que o quantitativo informado no ANEXO II foi dimensionado após visitas técnicas realizadas depois da mudança de gestão em fevereiro de 2022, nas unidades de saúde.
- 2.3. Importante mencionar que a presente aquisição se trata de material permanente e não se insere na categoria de equipamentos de TI para fins do Decreto nº 30.648/2009, razão pela qual o presente procedimento não precisa obedecer ao rito previsto na aludida normativa, dispensando, portanto, sua submissão ao crivo da IPLANRIO.

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
 Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
 Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

2.4. Cumpre ressaltar que a presente dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, leva em consideração estimativa de preço realizada via *internet* (ora anexada) respaldando-se, portanto, no limite de valor estabelecido pelo dispositivo supramencionado.

3. **ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITE DOS BENS**

3.1. A entrega dos itens constantes no ANEXO I deverá ser efetuada em remessa única em até 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência para retirada da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, nos endereços constantes no ANEXO II.

3.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante prévio agendamento através do e-mail: dgovi.adm@gmail.com.

3.2.1. A entrega em dias e horários alternativos deverá ser previamente agendada com a RIOSAUDE.

3.2.2. É de responsabilidade da PROPONENTE todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos itens.

3.3. Os itens, objeto da presente aquisição, serão recebidos:

3.3.1. Provisoriamente, pela equipe de TI desta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Riosauδέ, no ato da entrega.

3.3.1.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da PROPONENTE, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

3.3.1.2. O recebimento de quaisquer itens enviados de vícios/defeitos de fabricação será considerado provisório, ensejando nova contagem de prazo de 15 (quinze) dias úteis para o recebimento definitivo a partir da notificação da PROPONENTE para substituição.

3.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação pela equipe

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
 Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

de TI dos itens adquiridos e mediante atestação de que se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.4. Os itens deverão estar devidamente acondicionados em volumes lacrados, não apresentando avarias que indiquem quaisquer sinais de violação.

3.5. O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da PROPONENTE pelos prejuízos resultados do seu fornecimento incorreto.

4. **DA GARANTIA**

4.1. Não haverá exigência da garantia prevista no art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

5. **DA GARANTIA TÉCNICA**

5.1. Para os itens do ANEXO I cabe a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pela PROPONENTE e/ou fabricante.

5.2. A PROPONENTE deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

5.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo da PROPONENTE, desde que em endereço situado no Município do Rio de Janeiro, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e de uso do produto.

6. **DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1. Nos termos do artigo 73 da Lei nº 13.303/2016, a Nota de Empenho será substitutiva do instrumento contratual, por se tratar de despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte desta Empresa Pública.

7. **OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

7.1. São obrigações da PROPONENTE:

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
 Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
 Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

- 7.1.1. Entregar os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- 7.1.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos bens;
- 7.1.3. Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;
- 7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa entrega dos bens:
- a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a PROPONENTE, decorrentes da execução do presente Termo de Referência, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou da CONTRATANTE a como responsável subsidiário ou solidário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Termo de Referência, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou a CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à PROPONENTE;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pela CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

7.1.6. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a CONTRATANTE das consequências do CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.e qualquer utilização indevida.

7.1.7. Indicar, nas notas fiscais emitidas, a efetiva entrega dos materiais descritos no ANEXO I.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura concernente à efetiva entrega dos itens.

8.1.2. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência.

8.1.3. Devolver qualquer item entregue fora das especificações.

9. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1. Pela recusa em retirar o instrumento equivalente, ou pela inexecução total ou parcial da contratação ou do Termo de Referência, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF, na Lei 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 44.698/18:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição ou do saldo não atendido;

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

9.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição ou do saldo não atendido, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com esta Empresa Pública.

9.2. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se.

9.3. As multas deverão ser recolhidas junto a Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF.

9.4. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se depósito em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade CONTRATANTE.

9.5. O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

9.7. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A PROPONENTE não poderá subcontratar o fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à PROPONENTE será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigada a

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

pagar o valor total caso todo o quantitativo do objeto previsto no ANEXO I deste Termo de Referência não tenha sido regularmente entregue e aceito.

- 11.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do documento de cobrança no setor competente da RioSaúde, através de crédito em conta bancária cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF n.º 3.290 de 18.02.2022.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A PROPONENTE deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes conforme ANEXO III.
- 12.2. Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. Apresentar proposta, de forma clara e condizente ao objeto contido neste Termo de Referência, de acordo com o ANEXO III, observando os quantitativos do ANEXO I, sob pena de desclassificação.
- 13.2. A PROPONENTE deverá declarar não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que tenha participado do presente certame licitatório, na forma do Art. 48, §2º e §3º, do Decreto Rio nº 44.698 de 29/06/2018, e nos termos do ANEXO IV (Declaração de Conformidade), sob pena de desclassificação.
- 13.3. A PROPONENTE deverá apresentar, ainda, as documentações constantes no ANEXO V deste Termo.

14. VALIDADE DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta terá validade de 90 (noventa dias) dias, a contar da apresentação à RIOSAUDE.

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
 Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
 Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A



RIOSAUDE

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Menor preço por item.

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A



RIOSAUDE

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

ANEXO I - QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	71.10.95.062-00	413546	ARMÁRIO (RACK): RACK 44US RDP 19" 44US x 800 x 1000MM (COM EXAUSTOR) + CALHA DE CABOS	UN	6

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA

Unidade de Saúde	Endereço	Quantidade
UPA Costa Barros	Situado na Estr. Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21532-200	1
UPA Del Castilho	Situado na Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 21050-454;	1
UPA João XXIII	Situado na Avenida João XXIII, s/nº - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23570-000;	1
UPA Madureira	Situado na Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.310-200;	1
UPA Rocha Miranda	Situado na Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, 21540-500;	1
UPA Vila Kennedy	Situado na Praça Dolomitas s/n - Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.211-901;	1

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A



RIOSAUDE

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

ANEXO III - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

Ref. ao Processo nº RSU-PRO-2023/XXXXX

A empresa (razão social da PROPONENTE), inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins de aquisição, apresenta a seguinte proposta de preço:

Item	Código Sigma	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	71.10.95.062-00	ARMÁRIO (RACK): RACK 44US RDP 19" 44US x 800 x 1000MM (COM EXAUSTOR) + CALHA DE CABOS	6		

Valor total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo para início do serviço:

Telefone:

E-mail:

Banco (Santander):

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA

Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A



RIOSAUDE

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A (NOME DA EMPRESA)....., CNPJ no., sediada (endereço completo), declara para os devidos fins, em conformidade ao disposto no Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018 e com os princípios da legalidade e moralidade, não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que tenha participado do presente certame licitatório (aplicável em caso de Dispensa).

....., .. de de 2023.

Representante Legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



SIGA

Processo RSU-PRO-2023/00496	Fls
Data 16 / 02 / 2023	Rubr.

ANEXO V – Relação de Documentos para Aquisição

A Empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devidamente aprovada, quanto aos aspectos jurídicos e técnicos, deverá apresentar os documentos, listados abaixo, para avaliação do setor competente, e possível contratação com esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RioSaúde.

Contratada:						
CNPJ:						
Itens	Documentos	Sim	Não	Páginas	Emitida	Validade
1	Contrato Social e Alteração Contratual					
2	Identidade					
3	CPF					
4	CNPJ					
5	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União					
6	Certidão negativa de débito referente ao FGTS					
7	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado					
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município					
9	Certidão Negativa de Débitos – ISS (Municipal) ou que está isenta					
10	Certidão Negativa de Débitos – ICMS (Estadual) ou que está isenta					
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas					
12	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.					
13	CEIS					
14	Sanção					

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo Rio de Janeiro RJ CEP 22270-001



Assinado com senha por LEONARDO CALIXTO DA SILVA - SUPERVISOR / 45890.
Documento Nº: 1862808-7207 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862808-7207>



RSUCAP202302120A